

				EIRELI - EPP	
29	90	FARDO	SAL IODADO REFINADO (1Kg)	ECOGES SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP	RS 22,00
30	276	CAIXA	SALSICHA EM CONSERVA (CAIXA COM 24 UNIDADES)	ECOGES SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP	RS 58,80
31	99	CAIXA	SARDINHA EM LATA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	ECOGES SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP	RS 159,50
32	540	CAIXA	SUCO DE CAJU EM GARRAFA (12 UNIDADES DE 500ML)	ECOGES SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP	RS 53,20
33	540	CAIXA	SUCO DE GOIABA EM GARRAFA (12 UNIDADES DE 500ML)	ECOGES SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP	RS 87,80
34	3060	FARDO	MACARRÃO PARAFUSO (20 UNIDADES DE 200Gr)	ECOGES SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP	RS 37,80
35	540	CAIXA	IOGURTE (24 TABLETES COM 06 UNIDADES)	ECOGES SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP	RS 90,80
36	126	FARDO	ACHOCOLATADO EM PÓ (25 UNIDADES DE 400Gr)	ECOGES SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP	RS 115,00
37	1026	FARDO	AÇÚCAR CRISTAL (30Kg)	ECOGES SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP	RS 84,90
38	83	CAIXA	ALHO (Caixa com 10Kg)	ECOGES SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP	RS 279,40
39	756	CAIXA	ALMÔNDEGAS EM CONSERVA (12 UNIDADES DE 820Gr)	ECOGES SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP	RS 108,50

Alvarães/AM, 20 de Dezembro de 2019.

**EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**

Prefeito Municipal

Prestador:

**JULIANA MOREIRA MACIEL**

CPF nº. 017.981.602-00

Ecoges Serviços de Informação EIRELI – EPP

CNPJ nº. 10.531.252/0001-09

**Publicado por:**

Ricardo de Souza Guimaraes

**Código Identificador:9A366749**

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O MUNICÍPIO DE AMATURÁ DO ESTADO DO AMAZONAS TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2020-PMA, DE 28 DE JANEIRO DE 2020, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.**

A **PREFEITURA DE AMATURÁ**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de **SERVIDORES TEMPORÁRIOS** para as funções, constantes do Item 04, com remuneração de R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais) até R\$ 4.742,80 (quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será coordenado e executado pela Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto nº 1.348/2020-GP/PMA.
- 1.2. O Processo Seletivo simplificado de **análise de currículos e títulos.**
- 1.3. Período de inscrição, **29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020;**
- 1.4. Análise e julgamento dos currículos e títulos, 05 a 07 de fevereiro de 2020;
- 1.5. Publicação do resultado parcial, 10 de fevereiro de 2020;
- 1.6. Recebimento de recursos nos termos do Edital, 11 de fevereiro de 2020;
- 1.7. Análise dos recursos, 12 de janeiro de 2020;
- 1.8. **Publicação do resultado final do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação, 13 de fevereiro de 2020.**

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO DO CARGO.**

- 2.1. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de admissão;
- 2.2. Possuir o nível de escolaridade exigida;
- 2.3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 2.4. Não registrar antecedentes criminais.

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Período de inscrição **29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020;**
- 3.2. Horário das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h;
- 3.3. Local de inscrição no 2º andar do PREDIO DA PREFEITURA, localizado na Rua Frei Pio, s/n, Centro - Amaturá.

**4. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS.**

**4.1. QUADRO RESUMO:**

Denominação da função	Exigências Mínimas Para Provimento.	Localidade	Remuneração	Nº de Vagas	Vagas reservas
Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - 20hs/Zona Urbana	-Diploma de Ensino Superior/Normal/ Licenciatura em Pedagogia, expedida por instituição de ensino pública ou Privada reconhecida pelo MEC e/ou -Cursando a partir do 6º Período Licenciatura em Pedagogia.	_____	RS 1.292,29	5	2
Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - 40hs/Zona Urbana	-Diploma de Ensino Superior/Normal/ Licenciatura em Pedagogia, expedida por instituição de ensino pública ou Privada reconhecida pelo MEC e/ou -Cursando a partir do 6º Período Licenciatura em Pedagogia.	_____	RS 2.584,58	4	3
Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º ano - 20hs/Zona Urbana	-Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura plena em Língua Portuguesa, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC e/ou -Cursando a partir do 6º Período Licenciatura plena em Língua Portuguesa.	_____	RS 1.292,29	01	_____
Professor de Matemática do Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º ano - 20hs/Zona Urbana	-Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura plena em Matemática, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC e/ou -Cursando a partir do 6º Período Licenciatura plena em Matemática.	_____	RS 1.292,29	01	_____
Professor de História do Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º ano - 20hs/Zona Urbana	-Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura plena em História, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC e/ou -Cursando a partir do 6º Período Licenciatura plena em História.	_____	RS 1.292,29	01	_____
Professor de Geografia do Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º ano - 20hs/Zona Urbana	-Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura plena em Geografia, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC e/ou -Cursando a partir do 6º Período Licenciatura plena em Geografia.	_____	RS 1.292,29	01	_____
Professor de Educação Física do Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º ano - 20hs/Zona Urbana	-Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura plena em Educação Física, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC e/ou -Cursando a partir do 6º Período Licenciatura plena em Educação Física.	_____	RS 1.292,29	01	01
Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - 20hs/Zona Rural	-Diploma de Ensino Superior/Normal/ Licenciatura em Pedagogia, expedida por instituição de ensino pública ou Privada reconhecida pelo MEC e/ou -Cursando a partir do 6º Período Licenciatura em Pedagogia.	_____	RS 1.292,29	03	03
Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - 40hs/Zona Rural	-Diploma de Ensino Superior/Normal/ Licenciatura em Pedagogia, expedida por instituição de ensino pública ou Privada reconhecida pelo MEC e/ou -Cursando a partir do 6º Período Licenciatura em Pedagogia.	_____	RS 2.584,58	11	03
Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º Ano - 40hs/Zona Rural	-Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC e/ou -Cursando a partir do 6º Período Licenciatura plena em Letras.	_____	RS 2.584,58	07	01
Professor de Matemática do Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º ano - 40hs/Zona Rural	-Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura plena em Matemática, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC e/ou -Cursando a partir do 6º Período Licenciatura plena em Matemática.	_____	RS 2.584,58	04	1
Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - 20hs	-Diploma de Ensino Superior/Normal/ Licenciatura em Pedagogia, expedida por instituição de ensino pública ou Privada reconhecida pelo MEC e/ou -Cursando a partir do 6º Período Licenciatura em Pedagogia. <b>-Residir no local de atuação.</b>	Zona Rural - Escola Municipal São Domingo	RS 1.292,29	01	_____
		Zona Rural - Escola Municipal Bahia	RS 1.292,29	01	_____
		Zona Rural - Escola Municipal Água Azul	RS 1.292,29	01	_____
Professor Indígena de Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - 40hs	-Cursando o Projeto Pirayawara. <b>-Residir no local de atuação.</b>	Zona Rural - Escola Municipal Ind. Utchara	RS 2.584,58	01	_____
Professor Indígena de Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - 20hs	-Cursando o Projeto Pirayawara. <b>-Residir no local de atuação.</b>	Zona Rural - Escola Municipal Ind. Nova Galileia	RS 1.292,29	01	_____
		Zona Rural - Escola Municipal Indígena Palmeira do Norte	RS 1.292,29	01	_____
		Zona Rural - Escola Municipal Indígena Munane	RS 1.292,29	01	_____
Assistente Bilingue 20hs	-Aprovação na entrevista; - Ensino Médio Completo; <b>-Residir no local de atuação.</b>	Zona Rural - Escolas Municipais Indígenas	RS 500,00	09	_____
Assistente Bilingue 40hs	-Aprovação na entrevista; - Ensino Médio Completo. <b>-Residir no local de atuação.</b>	Zona Rural - Escolas Municipais Indígenas	RS 750,00	07	_____
Psicólogo / 40hs	Certificado de conclusão de Curso de Nível Superior em Psicologia e Registro no órgão competente.	_____	RS 4.742,80	01	_____
Assistente Social/40hs	Certificado de conclusão de Curso de Nível Superior em Serviço Social e Registro no órgão competente.	_____	RS 4.742,80	01	_____
Professor de Libras /40hs	Licenciatura em Letras/Libras e / ou cursos profissionalizante em Libras a nível médio, expedidos por instituições públicas ou privadas reconhecidos pelo MEC., comprovada experiência na área.	_____	RS 2.584,58	01	_____
Coordenador da Educação Especial	-Diploma de Ensino Superior/ Licenciatura em Pedagogia, expedida por instituição de ensino pública ou Privada reconhecida pelo MEC e no mínimo 180h em curso de Educação Especial, comprovada experiência na área.	_____	RS 2.584,58	01	_____
Professor bilingue- L. Portuguesa/ L. Ticuna 40h	-Diploma de Ensino Superior/Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa e Língua Indígena Tikuna ( Professor Bilingue).	_____	RS 2.584,58	03	_____
Professor de reforço Escolar / 30h	-Diploma de Ensino Superior/ Licenciatura em Pedagogia, expedida por instituição de ensino pública ou Privada reconhecida pelo MEC e/ou Estudantes do Projeto Pirayawara e/ou Portador de Certificado do Ensino Médio, comprovada experiência em alfabetização.	_____	RS 1,100,00	09	02
Professor de reforço Escolar / 15h	-Diploma de Ensino Superior/ Licenciatura em Pedagogia, expedida por instituição de ensino pública ou Privada reconhecida pelo MEC e/ou Estudantes do Projeto Pirayawara e/ou Portador de Certificado do Ensino Médio, comprovada experiência em alfabetização.	_____	RS550,00	04	02
Merendeiro 40hs	-Ensino Fundamental Incompleto. <b>-Residir no local de atuação.</b>	Zona Rural Comunidade Guarani	RS 1.039,00	01	_____
Merendeiro 40hs	-Ensino Fundamental Incompleto. <b>-Residir no local de atuação.</b>	Zona Rural Comunidade Tambaqui	RS 1.039,00	01	_____
Merendeiro 40hs	-Ensino Fundamental Incompleto. <b>-Residir no local de atuação.</b>	Zona Rural Comunidade Cordeiro de Deus	RS 1.039,00	01	_____
Merendeiro 40hs	-Ensino Fundamental Incompleto. <b>-Residir no local de atuação.</b>	Zona Rural Comunidade Novo Bahia	RS 1.039,00	01	_____
Merendeiro 40hs	-Ensino Fundamental Incompleto. <b>-Residir no local de atuação.</b>	Zona Rural Comunidade Santa Tereza	RS 1.039,00	01	_____
Merendeiro 40hs	-Ensino Fundamental Incompleto. <b>-Residir no local de atuação.</b>	Zona Rural Comunidade Porto Caldas /Gama	RS 1.039,00	02	_____
Merendeiro 40hs	-Ensino Fundamental Incompleto. <b>-Residir no local de atuação.</b>	Zona Rural Comunidade Maraitá I/ Palmeira do Norte	RS 1.039,00	02	_____
Merendeiro 40hs	-Ensino Fundamental Incompleto. <b>-Residir no local de atuação.</b>	Zona Rural Comunidade Nova Jesuânia	RS 1.039,00	01	_____
Merendeiro 40hs	-Ensino Fundamental Incompleto. <b>-Residir no local de atuação.</b>	Zona Rural Comunidade Niterói	RS 1.039,00	01	_____
Vigia	-Ensino Fundamental Incompleto. <b>-Residir no local de atuação.</b>	Zona Rural Comunidade Niterói	RS 1.039,00	01	_____
Vigia	-Ensino Fundamental Incompleto. <b>-Residir no local de atuação.</b>	Zona Rural Comunidade Guarani	RS 1.039,00	01	_____
Vigia	-Ensino Fundamental Incompleto. <b>-Residir no local de atuação.</b>	Zona Rural Comunidade Indígena Nova Itália	RS 1.039,00	01	_____
Vigia	-Ensino Fundamental Incompleto.	Zona Rural Comunidade	RS 1.039,00	01	_____

-Residir no local de atuação.

Indígena Canimarú

4.2 – Os candidatos aos cargos de Professor Indígena de Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - 40hs e 20hs, Assistente Bilingue 20hs e 40hs, Merendeiro 40hs e Vigia, deverão indicar, no ato da inscrição, entre as localidades para a qual está concorrendo e residir no local de atuação.

4.3 A contratação dos Assistentes Bilingue 20hs e 40hs será efetivada à vista de comprovada capacidade profissional, mediante avaliação do Curriculum Vitae, entrevista e Certificado do Ensino Médio.

4.4 – A lotação dos aprovados no Processo Seletivos Simplificados será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação conforme a classificação, bem como para os demais cargos.

4.5 – Para os candidatos ao cargo de merendeiro, os candidatos classificados deverão realizar a prova prática de habilidades culinárias para atuar com alimentação escolar.

## **5. OS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

Preencher o formulário de inscrição;

Apresentar cópia legível, recente e em bom estado o documento de identidade, acompanhado do original;

Apresentar cópia legível do Histórico Escolar, e/ Certificado de escolaridade;

Apresentar cópia legível do Certificado de Reservista;

Apresentar cópia legível do CPF;

Apresentar cópia legível do Título de Eleitor;

Apresentar cópia legível do Comprovante de Eleição (última eleição)

Apresentar cópia legível de Habilitação na Capitania dos portos

Apresentar cópia legível do Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone)

5.2. O currículo deve conter:

\* Dados pessoais: nome idade, estado civil, nacionalidade, endereço e telefone. Esses dados devem aparecer logo na primeira página e em destaque no topo.

\* Experiência profissional: o candidato deve escrever neste espaço de forma simples e objetiva o que sabe fazer, indicando onde já trabalhou cargo, função, período e atividades realizadas, principalmente relacionadas com os programas Federais, Estaduais e Municipais que atuam na Zona Rural do Município.

\* Data e assinatura.

5.3. Será admitida a apresentação de currículo em formulário padrão fornecido pela Prefeitura.

5.4. O formulário de inscrição será recebido por uma pessoa credenciada pela Comissão, que emitirá o comprovante de inscrição.

5.5. São considerados documentos de identidade: carteira e/cédula de identidade expedidas pelos Ministérios Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Secretarias de Segurança, Certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e carteira de associação nacional reconhecida.

## **5.6. Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.**

5.7 No caso de inscrições por procuração, deverá ser anexado ao formulário de inscrição o instrumento de procuração original, com firma reconhecida em Cartório, específica para esse fim e individualizada para cada candidato, bem como fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas.

5.8. É vedado a inscrição condicional ou fora do prazo.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO.**

6.1. Dos cargos disponíveis para este certame são reservados 5% para pessoas portadoras de deficiência, na conformidade com o disposto na Constituição da República e quando tal percentual significar, no mínimo, 01 (um) inteiro;

6.2. O portador de deficiência apresentará laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo para o qual pretende se inscrever;

6.3. A apresentação do laudo médico, referido no subitem anterior, não elidirá a atuação do Médico credenciado pelo Município para acompanhamento do processo seletivo, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;

6.4. A inscrição do portador de deficiência será feita no mesmo formulário dos demais candidatos, onde se declarará, em campo próprio, o tipo da deficiência e a necessidade de condições especiais para se submeter à entrevista;

6.5. Os candidatos portadores de deficiência constarão de listagens em separado para facilitar o atendimento especial de que necessitam;

6.6. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos e previstos na legislação pertinente;

6.7. A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato;

**6.8.** O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à análise do currículo e título;

**6.9.** As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

#### **07. DA RESPONSABILIDADE.**

**7.1.** As informações prestadas no formulário de inscrição e no formulário de currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**7.2.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

#### **08. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E TÍTULOS**

**8.1.** A análise do currículo levará em conta o que segue:

- a) Graduação - na área especificada em que o candidato irá atuar – vale 05 pontos;
- b) Especialização – especialização na área em que o candidato irá atuar- vale 10 pontos;
- c) Mestrado – na área especificada em que o candidato irá atuar – vale 20 pontos;
- d) Doutorado - na área especificada em que o candidato irá atuar – vale 30 pontos;
- e) Experiência profissional no cargo pretendido – vale 1,0 (um) ponto por ano trabalhado até o máximo de 10 (dez) anos;
- f) Para o cargo de Merendeiro, Vigia, Motorista Fluvial, comprovante de curso/simpósio/conferência/seminários na área da Educação, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas – vale 1,0 (um) ponto por curso, no máximo 05 (cinco) cursos.

**8.2.** Habilitação na Capitania dos Portos (a falta da Habilitação o candidato será eliminado);

**8.3.** Escolaridade exigida para o cargo (a falta da Escolaridade o candidato será eliminado);

**8.4.** Os currículos e títulos serão avaliados e analisados pela Comissão Organizadora.

**8.5.** A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos.

#### **09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

**09.1.** Em caso de empate serão adotados, para efeito de classificação, os seguintes critérios.

- a) maior tempo de experiência no cargo;
- b) maior tempo de serviço público ao Município de Amaturá;
- c) maior tempo de serviço público em geral;
- d) maior tempo de experiência na área.

**09.2.** Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

#### **10. DOS RECURSOS.**

**10.1.** O candidato que desejar interpor recurso do resultado do Processo Seletivo deverá se dirigir ao prédio a Prefeitura, em horário de expediente, **no prazo de 01 (um) dia a contar da divulgação do resultado parcial.**

**10.2.** Não será aceito recurso por fax ou correio eletrônico.

**10.3.** O recurso deverá ser escrito dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora e apresentado com as seguintes especificações;

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) argumentação lógica e consistente que fundamentam a irrisignação;
- c) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- d) não deve haver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- e) ser entregue datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

**10.4.** Não se admitirão recursos manuscritos, encaminhados por fax-símile, e-mail, ou outros meios eletrônicos.

**10.5.** Recursos inconsistentes ou fora especificações estabelecidas neste Edital serão preliminares indeferidos.

**10.6.** O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial e afixado na Prefeitura e na Câmara Municipal.

#### **11. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.**

**11.1.** Após homologação do resultado final, a Secretaria Municipal de Administração se responsabilizará pelos procedimentos pré-admissionais.

**11.2.** A etapa de exame médico admissional consiste em avaliação, por meio de exames médicos de inspeção clínica e exames complementares, para averiguar a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo para o qual será contratado.

**11.3.** Esses exames, restritos ao candidato convocado para admissão, têm **caráter eliminatório.**

**11.4.** O candidato deficiente classificado deverá se submeter aos exames solicitados, a critério da autoridade médica designada pela Comissão Organizadora.

**11.5.** O resultado do exame médico admissional será com a indicação de “apto” e “não-apto” para o exercício das atribuições do cargo.

**11.6.** O não-comparecimento do candidato nas datas agendadas para a realização dos exames médicos admissionais, sem prévia justificativa por escrito, caracterizará desistência do Processo Seletivo.

**11.7.** Não será aceito recurso quanto ao resultado dos exames médicos e complementares e aos procedimentos pré-admissionais, por terem caráter irrecorrível.

## **12. DA CONTRATAÇÃO.**

**12.1 Na convocação, o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos;**

- a) CPF;
- b) RG;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- e) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- f) Certificados de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Comprovante de escolaridade e Identidade Profissional, nos casos em que é obrigatório;
- h) PIS/PASEP;
- i) Carteira de trabalho e previdência social;
- j) 2 fotografias 3x4;
- k) Comprovante de Residência;

**12.2.** O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários;

- a) Declaração de Bens e Valores (02 vias);
- b) Acumulação de Cargos (02 vias);
- c) Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;
- e) Termo de Compromisso de residir no Município.

**12.3.** A Prefeitura procederá dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pelas normas do Estatuto dos Servidores do Município de Amaturá.

**12.4.** O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes;

**12.5.** O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, excluirá o candidato do Processo Seletivo.

**12.6.** Uma vez convocado, o candidato terá fixado para a qualificação, entendendo-se como tal a apresentação do candidato ao local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, comprovando o atendimento das exigências para admissão.

**12.7.** Esgotado o prazo fixado, o candidato que não cumprir as exigências de qualificação e admissão terá anulado sua aprovação no Processo Seletivo.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de servidores temporários de acordo com as necessidades da Prefeitura, e a constituir um cadastro, que terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses. Os aprovados serão chamados na medida que forem abertas novas vagas e sempre observando as necessidades do Serviço Público.

**13.2.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

**13.3.** As alterações da legislação, ocorridas durante o período de validade do Processo Seletivo, obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito.

**13.4.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, admissão e contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, acarretando, conseqüentemente, a perda de direitos decorrentes do Processo Seletivo.

**13.5.** Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a posição do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial.

**13.6.** O não-atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao Processo Seletivo implica, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.

**13.7.** Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.

**13.8.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e depois, se aprovado.

**13.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 28 de janeiro de 2020.

**JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO**

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 28 de janeiro de 2020.

**ANEXO I DO EDITAL 001/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:**

##### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

Atuar em regência de classe de Educação Infantil e de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

##### **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS**

Planejar e ministrar o ensino dos Componentes Curriculares que compõem a grade curricular da Educação Infantil e de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para propiciar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científico-social.; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO:**

##### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

Atuar em regência de classe do Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º Ano, com a disciplina Língua Portuguesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

##### **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS**

Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

#### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO:**

##### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

Atuar em regência de classe do Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º Ano, com a disciplina matemática, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

##### **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS**

Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

#### **PROFESSOR DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO:**

##### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

Atuar em regência de classe do Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º Ano, com a disciplina história, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

##### **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS**

Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas;

Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

#### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO:**

##### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

Atuar em regência de classe do Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º Ano, com a disciplina Ciências Naturais, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

##### **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS**

Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

#### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO:**

##### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

Atuar em regência de classe do Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º Ano, com a disciplina Geografia, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

##### **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS**

Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO:**

##### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

Atuar em regência de classe do Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º Ano, com a disciplina Educação Física, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

##### **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS**

Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

#### **PSICÓLOGO**

##### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de tarefas que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da Psicologia para o planejamento, orientação e execução de atividades nas áreas clínica, educacional, do trabalho e social.

##### **Quando na área da psicologia educacional:**

- Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia, respeitando a diversidade de concepções;
- Providenciar ou aplicar técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, fundamentado nos conhecimentos científicos;
- Efetuar, com os Especialistas de Educação, estudos voltados para os sistemas de motivação, métodos de capacitação de pessoal, processos de ensino e aprendizagem e diferenças individuais, objetivando uma atuação integrada de orientação endereçada aos profissionais da escola, levando-se em consideração as diretrizes atuais de inclusão caracterizada pelo atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais integrada ao atendimento geral do alunado;
- Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência;
- Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, utilizando meios apropriados para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;
- Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino auxiliando-os na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos;
- Participar dos programas de capacitação em serviço dos profissionais do ensino;
- Atuar de forma integrada com outros profissionais da área educacional.

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, as atividades de auxílio, planejamento, coordenação, elaboração, execução, supervisionamento e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam as necessidades e interesse dos indivíduos, dos grupos e das comunidades Municipais.

**Atribuições desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Educação:**

- Estabelecer diretrizes relacionadas à realidade social do aluno para nortear os planos e atividades da escola;
- Aplicar pesquisas de natureza sócio-econômica e familiar ou outros instrumentos adequados para o conhecimento do corpo discente, tornando o atendimento, preventivo individual ou grupal, mais eficiente;
- Assistir aos alunos envolvidos com farmacodependentes, quando for desaconselhada sua internação;
- Proceder à análise diagnóstica e à intervenção planejada, elaborando planos para eliminar ou minimizar as causas que levam os alunos a apresentarem desempenho considerado insuficiente, frequência irregular ou dificuldades pessoais e familiares;
- Prestar orientação aos servidores da rede municipal de ensino quanto aos problemas de origem social que afetam o comportamento escolar do aluno;
- Equacionar e atuar na minimização dos problemas referentes à evasão escolar e à repetência;
- Avaliar casos de desajustamento social de alunos, utilizando instrumental adequado para desenvolver programas de orientação familiar, contribuindo para a eficácia da ação educativa;
- Realizar estudos e pesquisas de interesse geral da educação e, especificamente, da área de Serviço Social Escolar;
- Atuar de forma integrada com outros profissionais da área educacional;
- Supervisionar estágios de estudantes de Serviço Social na área escolar;

**ASSISTENTE BÍLINGUE****DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

Tradutor da Língua Portuguesa para a Língua Tikuna ou vice-versa.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS**

O Assistente Bilingue é o profissional que realizará mediante o planejamento pedagógico a tradução dos diversos conteúdos curriculares do Ensino Fundamental Anos Iniciais, da Língua Portuguesa para a Língua Tikuna (materna) ou vice-versa, durante as aulas do professor titular da turma.

**PROFESSOR DE LIBRAS****DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

Compreende o cargo que se destina à regência de classes nas unidades escolares de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, incluindo a Educação de Jovens e adultos, bem como à execução de trabalhos e atividades de natureza pedagógica, atuando no Atendimento Educacional Especializado no que se refere ao ensino de e em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para estudantes com surdez das diferentes etapas e modalidades de ensino.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS**

Ministrar aulas de libras para alunos e profissionais em exercício nas unidades escolares, com o objetivo de promover o conhecimento sobre a língua e a cultura das pessoas surdas, de maneira a promover a inclusão escolar; Participar da elaboração de projetos pedagógicos da unidade escolar, colaborando na definição de ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem de alunos com surdez ou surdocegueira; Acompanhar aulas ministradas nas classes bilíngues considerando a libras como primeira língua e o português escrito como segunda língua dos alunos surdos, colaborando, intermediando a transmissão de conhecimentos estabelecidos no projeto pedagógico de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade; Participar do planejamento, execução de atividades pedagógicas junto aos professores, intermediando as ações no que se refere à libras e à cultura surda; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a intermediação da língua no momento das aulas e atividades escolares; Realizar atividades junto aos alunos surdos e surdo-cegos favorecendo o convívio com libras, contar histórias e realizar brincadeiras próprias da cultura surda; Acompanhar o pleno desenvolvimento dos alunos surdos e surdo-cegos ao longo do ano letivo; Propor estratégias linguísticas, culturais que favoreçam a interação dos alunos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social, deficiências entre outras no contexto escolar; Participar da elaboração de currículos, metodologias e técnicas pedagógicas no que se refere ao aprendizado da gramática de libras por parte dos alunos surdos e surdo-cegos; Participar de atividades educacionais internas e externas que contribuam para o seu enriquecimento profissional agindo sempre com ética e equilíbrio emocional; Manter articulação permanente com a equipe técnico-pedagógica e administrativa de sua unidade escolar; Participar das formações continuadas em serviço oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e outras afins na área da Educação; Organizar e ministrar cursos de formação da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para a comunidade escolar; Articular-se com o professor titular, professor intérprete de LIBRAS e professor de Educação Especial (AEE); Participar de reuniões com os responsáveis, demais profissionais de educação e outras atividades afins, determinadas pela direção e pela coordenação pedagógica da unidade escolar; Assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, pais e demais profissionais da comunidade escolar; Produzir materiais: adaptar, confeccionar, filmar, entre outros, de acordo com as necessidades dos estudantes;

**COORDENADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL****DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

Executar atividades de coordenação, organização e desenvolvimento da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS****Ao Coordenador da Educação Especial compete:**

Presidir às reuniões da sua Coordenação; Participar da elaboração da proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino; Organizar e coordenar em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação cursos de formação continuada para os professores de Educação Especial; Solicitar aos gestores escolares o levantamento, a cada início e final de ano letivo, dos materiais e recursos da sala do Atendimento Educacional Especializado, junto ao professor da sala; Realizar no início de cada ano letivo o levantamento dos alunos da rede com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e orientar os professores da Educação Especial na elaboração e execução e planejamento de atividades, conforme as especificidades dos alunos, considerando a necessidade de metodologias diferenciadas para o atendimento de cada um; Solicitar aos professores da Educação Especial relatório pedagógico



descritivo do desenvolvimento de cada aluno e avaliação processual para analisar o desenvolvimento deles e a revisão do planejamento. ; Assegurar a participação dos docentes da Educação Especial na elaboração, desenvolvimento e avaliação do Plano de Gestão da Escola; 1.9. Representar e assegurar a articulação dos professores da Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação, atuando como transmissor entre os mesmos e a Secretaria; Fazer o levantamento dos recursos materiais e humanos necessários ao bom funcionamento da sua coordenação; Propor estratégias de atuação à Gestão das Escolas e a Secretaria Municipal de Educação, visando sempre a melhoria dos resultados da avaliação dos alunos abrangidos pela Educação Especial; Coordenar os procedimentos referentes aos processos de avaliação das crianças e jovens com necessidades educativas especiais; Coordenar, transmitindo as diretrizes necessárias para a elaboração dos Planos de Ensino dos professores da Educação Especial; Articular e promover encontros de orientação, bem como a integração das famílias dos alunos da Educação Especial e a Escola; Apresentar anualmente à Secretaria Municipal de Educação o relatório final de reflexão crítica do trabalho desenvolvido na sua Coordenação; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; Participar de formações e treinamentos, quando convocado.

#### **PROFESSOR BILÍNGUE- L. PORTUGUESA/ TICUNA**

##### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

O professor atuante na modalidade de Educação Escolar Indígena deve ter como princípio o fortalecimento de sua cultura; deverá desenvolver as competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes, na elaboração, no desenvolvimento e na avaliação de currículos e programas próprios, na produção de material didático e na utilização de metodologias adequadas de ensino e pesquisa para ministrar aulas da disciplina da Língua Materna.

##### **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS**

Compete ao Professor Bilíngue:

Atuar na educação básica, no nível de Pré-Escolar ao Ensino Fundamental, como professor do componente curricular Língua Materna e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas; Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do Projeto Político Pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento do ensino e da Rede Municipal de Ensino; Participar da elaboração e execução do plano de trabalho docente; Atuar com zelo e responsabilidade na aprendizagem do aluno; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos e atividades de formação em serviço ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover a alfabetização de todos os estudantes; Participar de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação; Exercer outras atividades correlatas integrantes ao Projeto Político Pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos, de modo a não reproduzir discriminações e injustiças; Demonstrar conhecimento de sua cultura e de sua língua materna; Conhecer as várias tendências na abordagem teórica de acordo com a sua cultura; Ser capaz de produzir e selecionar material didático em vista do trabalho pedagógico; Interagir com a sua comunidade, com a equipe escolar como um todo, favorecendo a gestão e compreensão das características específicas das escolas indígenas; Utilizar-se das diversas contribuições culturais para facilitar aos alunos sua compreensão e inserção no mundo; Registrar a memória, sabedorias e conhecimentos próprios da sua comunidade; Transmitir conhecimentos e tecnologias referentes a demais etnias e sociedade envolvente; Transformar as experiências e vivências da sua comunidade em prática de ensino relacioná-las com as demais áreas de conhecimento da educação escolar indígena; Conhecer os indicadores que definam a evolução do aluno em relação ao domínio dos conteúdos curriculares e elaborar registros adequados.

#### **PROFESSOR INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:**

##### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

Atuar em regência de classe de Educação Infantil Indígena e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

##### **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS**

Planejar e ministrar o ensino dos Componentes Curriculares que compõem a grade curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para propiciar aos alunos Indígenas os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científico-social.; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR**

##### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

Atuar como professor de reforço escolar de e 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

##### **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS**

Atribuição do professor do Projeto de Reforço Escolar:

Elaborar o plano de ensino para o reforço, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades/didáticas a serem utilizadas, mediante as informações repassadas pelo professor titular da turma, observando as dificuldades individuais do aluno e buscando recursos para sanar essas dificuldades; Utilizar os materiais lúdicos/concreto na aula de reforço escolar; Participar das formações realizadas pela equipe gestora da unidade escolar e Secretaria Municipal de Educação; Desenvolver expectativas de sucesso e estimular a autoestima de cada aluno, bem como promover o seu desenvolvimento de forma integral; Registrar, sistematicamente: as atividades planejadas, a frequência do aluno, as dificuldades e evolução apresentadas de cada aluno em relatório;

#### **MERENDEIRO:**

##### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

- Preparar a merenda para atender à demanda referente à alimentação da clientela dos projetos educacionais do Município, cuidando da limpeza do local de trabalho e dos utensílios utilizados, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho de suas tarefas.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

- Preparar adequadamente refeições e lanches, seguindo as instruções contidas no cardápio e as condutas inerentes ao preparo dos alimentos, garantindo qualidade sensorial, nutricional e microbiológica;
- Organizar o local das refeições antes do alimento ser servido, bem como todos os utensílios e equipamentos necessários ao atendimento dos alunos durante a alimentação escolar;
- Zelar pela organização da cozinha e depósito, pelo controle de qualidade dos alimentos desde o recebimento, acondicionamento, controle na estocagem, preparo e distribuição;
- Manter a higiene pessoal, do local de trabalho, dos equipamentos, dos utensílios e dos alimentos antes, durante e após o preparo da alimentação escolar e da sua distribuição, observando as orientações e exigências da legislação pertinentes a manipuladores de alimentos;
- Receber e/ou auxiliar no recebimento dos alimentos, observando data de validade e qualidade, armazenando de forma adequada, zelando pela sua conservação, garantindo estocagem racional, ordenada e evitando perdas;
- Exercer o autocontrole em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando, se necessários, os resultados obtidos, bem como ler e interpretar normas, procedimentos e especificações, desenhos, instrumentos de medição e/ou orientações gerais a respeito das atividades a serem desenvolvidas;
- Respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também dos serviços da cozinha;
- Preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado pelos nutricionistas;
- Efetuar, junto às diretoras, a solicitação, com antecedência, do término de gás, alimentos, utensílios, e/ou outro material;
- Realizar, junto às diretoras, prestação de contas de materiais e utensílios utilizados no preparo da merenda;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual ou coletiva (EPI's) e uniforme, solicitando sua reposição ou manutenção, visando manter a segurança alimentar e nutricional;
- Participar, quando solicitado, do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela prefeitura, perseguindo os objetivos definidos nos respectivos programas e/ou pelo superior imediato;
- Participar de capacitações, cursos, palestras e treinamento no âmbito da alimentação escolar;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

#### VIGIA:

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Exercer a vigilância nas instalações da Prefeitura Municipal, percorrendo-a sistematicamente, inspecionando suas dependências, identificando e abordando pessoas estranhas, para evitar crimes, contravenções, sinistros, acidentes e outras anormalidades.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

- Fazer a vigilância noturna dos prédios públicos pertencentes ao patrimônio municipal, praças, jardins e outros logradouros públicos; Verificar se as portas e janelas foram fechadas, bem como as luzes e os aparelhos de ar condicionado desligados; Tomar providências imediatas em casos de emergência; Exercer vigilância sobre veículos, máquinas e equipamentos; Proteger o patrimônio histórico-cultural local; Anotar os nomes das pessoas que entrarem nos prédios públicos com autorização, no horário noturno; Identificar as pessoas estranhas ao prédio, não permitindo a sua entrada no mesmo fora do horário de expediente; Comunicar à chefia imediata todas as irregularidades ocorridas durante o seu turno de trabalho;
- Exercer tarefas correlatas.

#### Nº DE INSCRIÇÃO:

#### ANEXO II DO EDITAL 001/2020

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_ PORTADOR DE DEFICIENCIA ( )SIM OU ( )NAO

LOGRADOURO (Rua, Avenida, etc.) \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDICAO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

CIDADE DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

CELULAR Nº: ( ) \_\_\_\_\_ FONE RESIDENCIAL: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

( ) ENTREGA DO CURRÍCULO COMPOSTO DE \_\_\_\_\_ PÁGINAS E \_\_\_\_\_ DOCUMENTOS.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Assinatura do Servidor da PMA Assinatura Candidato

.....

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA

CNPJ 04 628 723/0001-90

EDITAL Nº: 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**Nº DE INSCRIÇÃO:****NOME:** \_\_\_\_\_**CARGO:** \_\_\_\_\_**( ) ENTREGA DO CURRÍCULO COMPOSTO DE \_\_\_\_\_ PÁGINAS.  
DOCUMENTOS.****DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor da PMA Assinatura Candidato**ANEXO III DO EDITAL Nº. 001/2020.****Refere-se ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020****Documentos apresentados pelo Candidato:** \_\_\_\_\_**Documentos apresentados para inscrição:**

- Preenchimento da Ficha de Inscrição
- Apresentar *Curriculum Vitae*
- Original e cópia da Declaração ou Diploma de conclusão correspondente;
- Original e cópia e do Documento de Identidade;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Comprovante de votação do último pleito.
- Original e cópia do Título de Eleitor;
- Original e cópia do Certificado de Reservista;
- Original cópia da Habilitação na Capitania dos portos
- Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);

**Comprovante de Curso de Especialização**

- Apresentou o Original e cópia de Especialização;
- Apresentou o Original e cópia de Mestrado;
- Apresentou o Original e cópia de Doutorado

**Comprovante de Capacitação**

- Capacitação exigidos como pré-requisito para avaliação no devido cargo.
- Quantidade

**Comprovante de tempo de serviço:**

- Cópia ou Original de Certidão ou declaração de tempo de Serviço, indicando cargos ou funções que desempenhou.
- Quantidade

**Obs:**.....

Amaturá/AM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
Gilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:**F91B97D0

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**GABINETE DO PREFEITO  
LOCAL DE PROVA DA AVALIATIVA ESCRITA DISSERTATIVA - PSS-SEMED-2020**

**LOCAL DE PROVA DA AVALIATIVA ESCRITA DISSERTATIVA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – PMBC/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o LOCAL DE PROVA DA AVALIATIVA ESCRITA DISSERTATIVA, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação temporária de profissionais do magistério para atuar na educação básica nas etapas e modalidades de ensino e competência do município.

**DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA:** 31/01/2020**LOCAL DE PROVA:** CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL – CETI**ENDEREÇO:** RUA AMÉRICO MACIEL, S/N - CONJUNTO CASTANHAL – BAIRRO COLÔNIA II**HORÁRIO PARA ABERTURA DOS PORTÕES:** 07h00min.**HORÁRIO PARA O FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 08h00min.**TURNO:** MATUTINO.**AVISO IMPORTANTE:** Leve um documento de identificação oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta.